

**O TRABALHO DOS EX-AGENTES PENITENCIÁRIOS ASSOCIADO AO
PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**

***THE WORK OF FORMER PRISON OFFICERS ASSOCIATED WITH THE
PROCESS OF SOCIAL RESOCIALIZATION OF INCARCERATED INDIVIDUALS***

Lucas de Miranda Gomes¹

Victor Johnne Freitas Pacheco²

RESUMO: Este artigo tem como propósito investigar a relação e entrelaçamentos do trabalho de agentes penitenciários do sistema prisional do Estado do Espírito Santo e o processo de ressocialização entendido pelos mesmos. Para tal, foram realizados, a partir do método de entrevista com roteiro semiestruturado, encontros com ex-funcionários de prisões do estado e, a partir desses momentos, foi possível perceber as influências e impactos do trabalho ocorrido dentro destes espaços na vida do sujeito encarcerado e também acerca das questões envolvidas no trabalho do agente penitenciário. Os resultados contemplaram uma visão perpetuada dos processos atuantes dentro do sistema prisional, trazendo, de forma muito concreta, a disparidade existente entre as possibilidades de reabilitação e a realidade atual da prisão. Entre relatos da rotina dificultosa e desgastante dos ex-profissionais atuantes no sistema, notam-se decepcionantes resoluções das questões latentes do lugar, dada a função da prisão, como formas de controle e punição e seus desdobramentos, reforçando uma ressocialização que não ocorre dentro de um ciclo de forças atuantes num espaço que pune e não promove a transformação do sujeito em conflito com a lei.

Palavras-chave: Sistema prisional; ressocialização; cárcere; polícia penal.

ABSTRACT: This article aims to investigate the relationship and intertwining of the work of penitentiary officers in the prison system of the State of Espírito Santo and the resocialization process understood by them. To this end, using the interview method with a semi-structured script, meetings were held with former employees of state prisons and, from these moments, it was possible to perceive the influences and impacts of the work that took place within these spaces on the life of the incarcerated subject and also about the issues involved in the work of the prison officer. The results include a perpetuated vision of the processes operating within the prison system, bringing, in a very concrete way, the disparity between the possibilities of rehabilitation and the current reality of prison. Among reports of the difficult and exhausting routine of former professionals working in the system, there are disappointing resolutions of latent issues in the place, given the function of prison, as forms of control and punishment and their consequences, reinforcing a resocialization that does not occur

¹ Graduando do curso de Psicologia do UniSales, Vitória/ES, Brasil. Email: lucasmgomes28@gmail.com.

² Formado em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo, Mestre em Psicologia Institucional pelo PPGPSI-UFES, Docente no UniSales e Psicólogo Clínico. Email: victor.pacheco@salesiano.br.

within a cycle of forces acting in a space that punishes and does not promote the transformation of the subject in conflict with the law police.

Keywords: Prison system; resocialization; prison; penal police.

1. INTRODUÇÃO

A função da prisão, numa sociedade segregadora, é alimentada pelo desejo de um processo de mudança irreal quando unido às práticas sociais ocorridas nesse espaço. Essa segregação, de forma geral, pode ser compreendida numa análise temporal e hereditária advinda de processos que formaram muitas das instituições políticas e sociais que conhecemos hoje, muitas dessas, alimentadas pela pretensão de exclusões, ditando lugares onde os sujeitos podem estar, agir, pensar e ser. Essa vontade, segundo Lopes (2006), está envolta na produção de um controle social.

Goffman (2001) evoca a discussão sobre a existência de um dinamismo próprio às instituições totais como a prisão. Para o sociólogo, tal dinamismo próprio a esses sistemas é intrínseco às relações que acontecem nesse espaço; quando se trata do ambiente prisional, a influência direta das ações impacta nos processos posteriores ao cárcere. De muitas formas, como complemento, a dinâmica prisional atende a uma atualização que ganha novas roupagens no contemporâneo, atualização essa que ainda mantém inúmeras de suas práticas. Para conseguir entender esse movimento, basta olhar, de forma ampla, para os padrões carcerários de hoje.

De forma geral, tem-se o modelo prisional mais famoso do mundo sendo o norte-americano, retratado de diversas maneiras por produções hollywoodianas. Segundo Flávio Bortolozzi Júnior, professor de Criminologia da Universidade Positivo, o "modelo norte-americano de gestão privada do sistema penitenciário é o mais difundido em outros países" (Gazeta do Povo, 2023). Esse modelo e a forma de controle estadunidense dos processos do cárcere gera um impacto global. Existe ainda o crescimento exponencial do número de detentos desde os anos 70 (Bureau of Justice Statistics, 1994), tendo número expressivos também a partir de 1995 e que se estende até hoje.

O Brasil, portanto, como o resto dos outros países, considerando as práticas que ocorrem nesses espaços, olha para esse modelo de prisão e controle como uma meta. A problemática vinda desse movimento se dá na diferença cultural, organizacional e política das duas nações, que não se equiparam em diversos contextos. Nessa circunstância, as políticas penais adotadas no Brasil, Chile e Argentina foram moldadas pelos referenciais dos países desenvolvidos, porém com notáveis diferenças institucionais (Salla & Ballesteros, 2008).

Dessa forma, têm-se o país como detentor da 4ª maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, Rússia e China (Walmsley, 2011). Esse dado ajuda a entender a complexidade dos processos ocorridos nesse espaço de diversas óticas e perspectivas. A superlotação das cadeias, presente em todo o país, compromete de maneira significativa a prática de diversos profissionais que, de fato, procuram fazer a diferença no sistema, isto é, opõem-se aos hábitos comuns no plano carcerário por meio de estratégias que procuram questionar costumes e

práticas; ainda que seja um processo dificultoso, visto que é conhecida a hostilidade do tratamento ao sujeito criminoso encarcerado.

Rauter (2007) apresenta tal fenômeno associado ao dispositivo da criminalidade, uma engrenagem que se mostra como fator resultante de vários efeitos sociais investidos sobre os indivíduos encarcerados. A autora discursa sobre como a implementação de um sistema de confinamento para malfeitores em um espaço separado gera uma série de efeitos que reverberam por toda a estrutura social. Ela argumenta que, ao isolar os criminosos, não apenas se busca a punição, mas também promove-se uma reorganização dos valores e das normas sociais. A medida não apenas visa a segurança pública, mas também provoca mudanças significativas na percepção da justiça e na maneira como a comunidade se relaciona com o conceito de crime e punição. Desse modo, a criação de tal sistema não deve ser vista apenas como uma solução isolada, mas como parte de um esforço mais amplo para remodelar e fortalecer os fundamentos éticos e morais da sociedade.

As práticas de controle se dão para consolidar a permanência de um modelo de serviço que cresce, influencia e é alimentado por estruturas sociais que reforçam os processos ali atuantes. Quando se coloca a “instituição prisão sob análise” (Rangel & Bicalho, 2016, p. 417), uma relevância grandiosa se levanta e não pode ser escondida. Essa dimensão se dá na produção de subjetividade existente dentro do sistema, como uma “espécie de argila que vai sendo modelada sob a cultura dominante de cada sociedade” (Mameluque, 2006, p. 629). Assim, pode-se pontuar e analisar os conflitos manifestos dentro do cárcere. Dentre as práticas de controle atuantes no sistema, a função dos agentes penitenciários perpassa como importante eixo que surge diante dessa problemática. Responsáveis pela vigilância e controle dos presos, é importante que haja um aprofundamento que toque o trabalho desses profissionais que, no cárcere do Brasil e do mundo, fazem parte desse sistema de práticas de controle.

De um modo geral, ao considerar as questões que envolvem o sistema carcerário brasileiro, pode-se destacar três eixos problemáticos a serem analisados: os encarcerados, os agentes penitenciários e o complexo processo idealizado de ressocialização. O presente artigo parte desses eixos como elementos fundamentais, com um enfoque principal para a visão dos agentes penitenciários em relação a esse fenômeno.

Como problema de pesquisa, este trabalho se propõe a questionar: Como o trabalho dos agentes penitenciários, na perspectiva desses profissionais, impacta na ressocialização de pessoas adultas privadas de liberdade?

Para compreender os desafios e nuances do processo de ressocialização, propõe-se como objetivo geral investigar o trabalho de agentes penitenciários e seus impactos nesse contexto.

Os objetivos específicos, alinhados aos eixos problemáticos citados anteriormente, foram divididos em: conhecer como se dá o trabalho dos agentes, as demandas, expectativas e desafios no cargo no sistema prisional do Espírito Santo; verificar as expectativas dos agentes penitenciários diante do trabalho carcerário e seu papel; compreender as ideias que compõem a perspectiva de ressocialização apresentada pelos agentes que trabalharam no sistema; identificar os aspectos que constituem as

rotinas de trabalho dos agentes junto aos detentos e apurar se, e de que modo interferem sobre a ressocialização.

A partir destes objetivos, esta pesquisa busca ampliar a compressão sobre o contexto estudado, a fim de fornecer insights e recomendações que possam contribuir para a eficácia dos esforços de ressocialização no sistema prisional do Espírito Santo e além.

Com isso, considera-se a importância de continuar a investigar os processos de trabalho no contexto prisional, dessa vez por um ponto de vista que não foi suficientemente visto e pesquisado.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O SISTEMA PRISIONAL E SUA FUNÇÃO

Com base nas ideias de Foucault (2002), é possível compreender a prisão como uma instituição que tem suas raízes no período anterior aos processos estatais organizativos e democráticos. Nesse contexto, ela se revela como um sistema punitivo que, muitas vezes, falha em promover a transformação genuína do sujeito em conflito com a lei. Essa transformação vai muito além dos processos entendidos pelo meio social como aquela que procura inserir novamente o indivíduo nas práticas públicas e comunitárias.

Em suas obras, o autor apresenta uma visão crítica e profunda sobre o sistema prisional, relatando que o cárcere não surgiu como uma resposta efetiva aos problemas sociais ou como parte de um projeto democrático de justiça, mas sim como uma forma específica de controle e poder exercido sobre os corpos dos indivíduos (Foucault, 2002). Em seu estudo histórico, investiga como as práticas punitivas evoluíram ao longo do tempo, desde as punições corporais até a instituição da prisão moderna. Ele argumenta que a prisão, como conhecemos hoje, não é simplesmente um resultado inevitável do progresso social ou legal, mas sim uma construção histórica que reflete determinadas estratégias de controle social e poder disciplinar (Foucault, 2002).

Além disso, desafia a visão tradicional da prisão como um dispositivo puramente corretivo ou reabilitador, destacando que ela também serve como um mecanismo de normalização e disciplina: "mas a disciplina traz consigo uma maneira específica de punir, que é apenas um modelo reduzido do tribunal" (Foucault, 2002, p. 149). Segundo Foucault (1985), o conceito de normalização social pode ser entendido como um sistema de táticas e procedimentos que visam qualificar, categorizar, avaliar e hierarquizar o indivíduo, de modo a possibilitar seu controle pelos dispositivos de segurança como forma de assegurar sua eficácia e estabilidade social. Ao enquadrar a prisão como parte de um continuum histórico de técnicas de controle e punição, o autor convida a questionar suas funções sociais e políticas mais profundas.

Dessa forma, têm-se a crítica à ideia de que a prisão representa o ápice do Estado democrático e legal, sugerindo que ela pode, na verdade, reforçar relações de poder desiguais e perpetuar formas de exclusão social. "Estando a população no centro de

interesses do Estado e de suas instituições, pode ela ser a qualquer tempo massacrada quando necessário” (Ferreira, 2016, p. 145). A gestão dos corpos dos indivíduos dentro da prisão reflete não apenas uma resposta ao crime, mas também uma forma de exercício de poder sobre populações marginalizadas e vulneráveis.

As origens históricas e complexas da prisão, assim como suas implicações profundas para a sociedade contemporânea, são um convite a questionar não apenas a eficácia do sistema prisional como um todo, mas também seus fundamentos teóricos e suas ramificações sociais, políticas e éticas. Cria-se, então, uma problemática diante da dupla missão do sistema carcerário atual: punir e ressocializar de sua própria maneira (Foucault, 2002).

Augusto Thompson (1970), em sua clássica publicação “A questão penitenciária”, considerada um marco de uma década, traz, pontualmente, a dimensão complexa que está por trás dos processos que tangem e também excedem as paredes do cárcere. O autor desenvolve sua ideia constatando o fato de que tais conflitos não podem ser solucionados pontualmente, mas que são constituído como parte de algo maior; esse algo, por conseguinte, é definido pelo autor como “a questão criminal”, a qual também está inserida de forma intrínseca como puro elemento de outra problemática mais ampla: as estruturas sócio-políticas-econômicas. Considerando a “complexidade constitutiva dessa então chamada questão penitenciária” (Chies apud Thompson, 2013, p. 15), o criminalista pontua de forma crítica com sua escrita, permitindo, posteriormente, que surgissem, a partir de outros autores e do próprio teórico, novas perspectivas sobre a temática, trazendo o que se permite nomear como sociologia das prisões.

Na realidade atual do cárcere brasileiro, as condições são extremamente precárias e desumanas. A superlotação é uma realidade gritante a partir do crescimento vertiginoso da população carcerária (Carvalho, 2010), onde celas projetadas para poucas pessoas abrigam um número muito superior, comprometendo completamente o espaço físico e a higiene. Além disso, as disposições dentro das prisões frequentemente não atendem aos mínimos padrões humanitários, negando ao indivíduo encarcerado qualquer dignidade ou condições básicas de bem-estar. A falta de diálogo efetivo e de medidas concretas para reformar e humanizar as prisões sugere uma aceitação não declarada da continuidade do status quo.

Assim, o caráter da prisão não apenas reflete, mas também contribui ativamente para a formação do sujeito encarcerado. Os processos absurdos aos quais são submetidos dentro das prisões, desde a superlotação até a falta de acesso a condições mínimas de vida digna, moldam uma realidade desoladora que impacta profundamente a psique e a identidade dos indivíduos. Por exemplo, quanto à assistência médica, aproximadamente 33% das pessoas estão em unidades sem infraestrutura mínima para o atendimento (Brasil, 2019). Existe, ainda, um ciclo de violência e marginalização que é perpetuado a partir de práticas que se dizem cancelar esses mesmos efeitos.

Nesse espaço, são estabelecidos processos que se desdobram de maneiras distintas e muitas vezes exclusivas, seja em termos punitivos ou a partir de outras dinâmicas. Foucault (2002), ao explorar o conceito de máquina carcerária, desvela a complexidade do poder transformador da prisão. Esta instituição não só implica em

subordinação e controle, mas também em uma rede intrincada de relações de poder e coerção que permeiam as interações cotidianas entre detentos, guardas e administradores. Essa análise revela como a estrutura da prisão não apenas confina corpos, mas molda subjetividades e relações sociais, tornando-se um microcosmo onde se manifestam dinâmicas de poder profundamente enraizadas e muitas vezes invisíveis na sociedade em geral. A etimologia da palavra poder, do latim *potere*, substituído ao latim clássico *posse*, traz o significado de "ser capaz", "autoridade". Blackburn (1997, p. 301), na filosofia, conceitua poder como "a capacidade de este conseguir algo, quer seja por direito, por controle ou por influência (...) é a capacidade de se mobilizar forças econômicas, sociais ou políticas para obter certo resultado". Dessa maneira, quando Foucault (1979) sugere essas relações, o autor revela que o poder, o direito e a verdade formam um triângulo complexo em que cada elemento está interligado e influencia os outros. O poder é visto não apenas como uma estrutura de autoridade ou domínio, mas também como algo que se legitima através do direito e da verdade.

Primeiramente, o poder se manifesta como direito (Foucault, 2002). Por exemplo, na relação entre um rei e seus súditos, existe uma estrutura jurídica que define e regula essa relação de autoridade e obediência. As leis operam como mecanismos que sustentam e legitimam esse poder. Em segundo lugar, o poder se estabelece como verdade. Isso ocorre através dos discursos e das práticas que são produzidos e mantidos pela sociedade. Esses discursos não apenas legitimam o poder estabelecido, mas também moldam a percepção e a realidade das pessoas que estão sujeitas a esse poder. As próprias práticas sociais e organizacionais, muitas vezes realizadas sem plena consciência ou reflexão, reforçam e perpetuam essas verdades estabelecidas (Ferreirinha & Raitz apud Foucault, 2010).

Assim, Foucault argumenta que o poder não é simplesmente uma relação de dominação ou submissão, mas algo que está entrelaçado com o direito e a verdade. É através desses dispositivos que o poder se legitima e se perpetua na sociedade, moldando não apenas as relações sociais, mas também as estruturas de pensamento e de conhecimento que governam nossa compreensão do mundo.

Essa análise nos leva à discreta e contundente entrada na discussão e problemática da reabilitação penal (Fonseca, 2006), que busca transformar indivíduos criminosos em não criminosos, mas que reafirma o desejo de manter esse sujeito longe dos "olhos sociais", pontuando, mais uma vez, a segregação. De diversas formas, portanto, a missão das "instituições totais" (Goffman, 2001) tende ao fechamento e confinamento ainda maior do sujeito dessocializado³. Tais instituições, revistas pelo autor, caracterizam-se por serem "estabelecimentos fechados que funcionam em regime de internação, onde um grupo relativamente numeroso de internados vive em tempo integral" (Benelli, 2004). Dessa forma, Benelli e Costa-Rosa (2002, p. 239), a partir da obra de Goffman, redigem:

Acreditamos que Goffman (1987) tenha como programa justamente proceder a uma observação minuciosa do detalhe, buscando, ao mesmo tempo, um

³ Antônimo de ressocializado. "O termo ressocializar, traz em seu bojo a ideia de fazer com que o ser humano se torne novamente social (ou sócio). Isto porque deve-se ressocializar aquele que foi dessocializado" (Volpe Filho, 2009).

enfoque político dessas pequenas coisas do cotidiano, utilizadas para o controle e - diremos também - produção de subjetividade no contexto institucional.

É fundamental ressaltar, novamente, que o estudo do sistema carcerário vai além dos processos que ocorrem dentro das prisões. Embora o dinamismo desse ambiente seja significativamente influenciado por fatores internos, como as interações entre os detentos e as políticas institucionais de segurança e reabilitação, tais dinâmicas são apenas uma parte de um todo.

As dinâmicas dentro do cárcere são apenas uma parte do quadro geral. É essencial considerar também o impacto das decisões judiciais, das políticas de segurança pública e das condições socioeconômicas que moldam tanto o comportamento dos indivíduos encarcerados, quanto às práticas dos funcionários penitenciários. Além disso, o sistema carcerário não opera isoladamente. Ele está profundamente entrelaçado com questões mais amplas de justiça social, desigualdade econômica e políticas públicas. A forma como uma sociedade aborda a punição e a reabilitação de seus cidadãos reflete suas prioridades éticas e políticas.

Isso inclui investigar as motivações por trás das penas de prisão, os efeitos das políticas de encarceramento em massa e as alternativas ao modelo punitivo atual. Somente dessa forma podemos desenvolver abordagens mais eficazes e humanitárias para lidar com o crime e a punição, visando não apenas a segurança pública, mas também a justiça e a reabilitação dos indivíduos envolvidos. Enquanto tais políticas se asseveram sobre as práticas de gestão presentes no sistema prisional, nota-se um investimento crescente na principal justificativa apontada para a manutenção desses espaços: a ressocialização.

2.2 O CONCEITO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Ressocialização é um conceito fundamental no contexto do sistema prisional e se refere ao processo pelo qual indivíduos que cometeram crimes são reintegrados à sociedade de maneira positiva e produtiva após cumprir suas penas, medidas essas nem sempre compatíveis com o conceito de autonomia dos sujeitos de direito (Machado & Sloniak, 2015). Este processo, de forma integral, deveria buscar a reeducação e reformulação dos comportamentos dos indivíduos para reduzir a reincidência e promover uma reintegração eficaz na comunidade.

Ela reconhece que a punição isolada não é suficiente para abordar as causas profundas do comportamento criminoso. Em vez disso, foca-se na reabilitação dos detentos, oferecendo acesso a programas educacionais, vocacionais, de saúde mental e de habilidades sociais dentro do ambiente prisional. Tais políticas existem no país como, por exemplo, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), de 2003. Esses programas visam capacitar os indivíduos a desenvolverem competências necessárias para uma vida fora da prisão, aumentando suas chances de sucesso após a liberação. Miranda, Goldberg e Bermudez (2012, p. 4601), definem bem a correta e esperada função desses programas intrínsecos e também posteriores ao cárcere:

Garantia de humanização da passagem da pessoa privada de liberdade da instituição correccional à sociedade, considerando as questões dos direitos humanos, educação e saúde, a fim de situar o indivíduo que infringiu a lei como centro do processo e não o crime.

Um aspecto crucial da ressocialização é esse apoio contínuo após a liberação, ao qual deve ser incluído programas de acompanhamento, assistência na busca de emprego e moradia, e apoio psicossocial para ajudar os ex-detentos a superarem as barreiras que podem surgir durante o processo de reintegração.

A ressocialização pode, se levada como uma abordagem eficaz, reduzir a reincidência criminal e fazer com que programas educacionais ligados a esse processo façam com que, por exemplo, ex-detentos possam conseguir emprego de forma mais fácil com sua saída do cárcere. Esse processo pode reduzir seu retorno à criminalidade, ainda que o egresso da prisão seja visto como delinquente pela sociedade, encontrando barreiras para conseguir um trabalho (Kruger, Arruda e Mariani, 2018). Da mesma forma, intervenções que tratam de problemas de saúde mental e dependência química podem ser fundamentais para ajudar os indivíduos a superarem desafios que podem ter contribuído para seu envolvimento com o sistema criminal. Foucault (2002, p. 224) diz: “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar.” Dessa forma, traz os processos que auxiliam o sujeito a ser reeducado para o meio social como fundamentais.

Em resumo, a ressocialização representa um compromisso com a solução de conflitos e a inclusão social, reconhecendo a capacidade dos indivíduos de mudar e se reintegrar positivamente na sociedade.

2.3 A HOSTILIDADE DO SISTEMA

O ambiente que busca "pagar o mal com o mal" tem implicações diretas e visíveis no tecido social contemporâneo. A incapacidade atual dos processos de ressocialização (Malagutti, 2011), reflete um conjunto de operações que falham em alcançar seus objetivos. Nesse contexto, a desigualdade social emerge como um sintoma evidente das deficiências do sistema carcerário, que reconhece sua existência, mas não consegue efetivamente abordá-la.

A punição retributiva, caracterizada pela ideia de olho por olho, perpetua um ciclo de violência e marginalização que se estende para além das paredes das prisões. Bitencourt (2004) traz que com a aplicação da pena consegue-se a realização da justiça, que exige, diante do mal causado, um castigo que compense o mal e retribua, ao mesmo tempo o seu auto. A falta de eficácia dos esforços de ressocialização, de fato, contribui para a reincidência e a marginalização contínua dos indivíduos, alimentando assimetrias sociais cada vez mais profundas. O campo coletivo emerge disparidades sociais que são exacerbadas pelo atual modelo punitivo.

Essa desconexão entre o sistema de justiça criminal e as necessidades sociais fundamentais não apenas perpetua a desigualdade, mas também mina a confiança no sistema como um todo. A incapacidade de abordar as causas subjacentes do crime

e da marginalização resulta em uma sociedade que padece sob o peso de suas próprias falhas.

Portanto, uma saída que se vislumbra é investir em programas de intervenção precoce, alguns já existentes, de apoio comunitário e oportunidades de educação e emprego para aqueles que estão em risco de entrar ou que já passaram pelo sistema prisional. “O conhecimento disciplinar e os sistemas de educação fornecem aos indivíduos um programa de percepção e pensamento para a ação” (Miranda, Goldberg & Bermudez apud Bourdieu e Passeron, 2022, p. 4600). Dessa forma, pode-se verdadeiramente iniciar o enfrentamento às raízes da desigualdade social e construir uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

2.4 O TRABALHO DO AGENTE PENITENCIÁRIO

De acordo com Lemos, Mazzilli e Klering (1998, p. 132), a execução do trabalho penitenciário se dá na seguinte função e lógica:

É utilizado como princípio de ordem e de regularidade, veicula, pelas exigências que lhe são próprias, de maneira insensível, as formas de um poder rigoroso, sujeita os corpos a movimentos regulares, exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão com mais profundidade no comportamento dos apenados.

O papel dos agentes penitenciários no sistema judiciário se torna uma parte consistente e primordial. Longe de ser apenas um guardião de presos, o agente penitenciário enfrenta um conjunto complexo de desafios e responsabilidades que são cruciais para a segurança pública e o funcionamento adequado das instituições correcionais.

Em primeiro lugar, ele é o guardião da ordem e segurança dentro das unidades prisionais. Sua presença é fundamental para prevenir incidentes, como fugas e confrontos entre detentos, garantindo um ambiente seguro para todos os envolvidos. Esta função não apenas protege os detentos, mas também contribui para a segurança da comunidade externa ao evitar que indivíduos perigosos escapem e causem danos.

O trabalho do agente penitenciário não está isento de desafios significativos. Eles enfrentam condições de trabalho muitas vezes adversas, incluindo a superlotação das prisões, recursos limitados e um ambiente onde o risco de violência é uma realidade diária. Esses desafios não só afetam o bem-estar físico e mental dos agentes, mas também podem impactar negativamente a eficácia do sistema penitenciário como um todo (Fernandes *et al*, 2023).

Existe, diante das diversas perspectivas existentes sobre esse trabalho, uma visão ampla e sensível das complexidades envolvidas, reconhecendo tanto os desafios enfrentados quanto as oportunidades para promover uma justiça mais humana e eficaz.

Nery (2012) traz a ambiguidade da prisão quando coloca, de forma prática, o agente como o educador daquele que está encarcerado. Algumas práticas existentes dentro do sistema prisional reforçam a hostilidade existente dentro desse espaço. O trabalho

penal se consagra, majoritariamente, em atividades repetitivas e mal remuneradas, perpetuando um ciclo de desvalorização e desmotivação entre os detentos. Ademais, a falta de programas efetivos de reabilitação e reinserção social contribui para a reincidência criminal, ao invés de promover a ressocialização dos indivíduos. Portanto, há uma necessidade premente de reformas estruturais que priorizem a dignidade e a recuperação dos presos, visando à redução da criminalidade e à construção de uma sociedade mais justa e segura, e isso perpassa diretamente pelo trabalho ocorrido dentro sistema.

Isso ocorre, em parte, devido à intensa carga emocional, psicológica e relacional presente nesse espaço, cuja “postura “sempre alerta e à espera constante”, gera ansiedade e esse “aguçamento sensorial necessário” leva ao maior desgaste psíquico” (Bezerra, Assis & Constantino, 2016, p. 2136). Esses elementos podem criar um ambiente onde a análise objetiva dos processos e das relações que ali se estabelecem se torna desafiadora. A influência das emoções e das dinâmicas pessoais pode obscurecer a visão clara e imparcial, dificultando a avaliação precisa dos acontecimentos e das interações que ocorrem nesse contexto específico.

3. METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Esta pesquisa é do tipo qualitativa e de caráter exploratório, isto é, “têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições” (Gil, 2001, p. 41). Para inclusão na amostra, foram identificadas pessoas voluntárias que já atuaram no sistema, delimitando a quantidade através de acesso e indicação. Desse modo, configura-se como amostra não probabilística, de Gil (2001, p. 141), descrita como uma “amostra intencional, em que os indivíduos são selecionados com base em certas características tidas como relevantes pelos pesquisadores e participantes”. Inicialmente, foi feito um contato direto por email eletrônico com a Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo (SEJUS), mas sem sucesso. Assim, procurando um novo meio de captura, os participantes foram encontrados a partir de indicação de familiares e conhecidos.

3.2 PARTICIPANTES

A presente pesquisa foi realizada com quatro ex-agentes penitenciários que possuem experiência de trabalho no sistema prisional do Estado do Espírito Santo, com tempo de serviço entre 02 a 08 anos de trabalho. Foi incluído quem já atuou no sistema, que se voluntariou a dar entrevista, que foi possível contatar através de indicação de conhecidos ou pelo autor do artigo.

3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Para atingir os objetivos pré-estabelecidos dessa pesquisa, foi utilizada como instrumento a entrevista semiestruturada. Para Queiroz (1988), a entrevista semi-

estruturada é uma técnica de coleta de dados que pressupõe um diálogo contínuo entre entrevistado e pesquisador, sendo que este último deve guiar a conversa de acordo com seus objetivos.

3.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

O contato feito com a SEJUS ditou a complexidade de conseguir acessar profissionais dentro do sistema. Com o tempo limitado para a realização e exigências, optou-se por contatar ex-funcionários. Para a coleta de dados, foi utilizado o método da entrevista semiestruturada. Todo o processo foi realizado, portanto, com profissionais que já atuaram no sistema prisional e hoje possuem outra atividade profissional. Foi feito convite a 8 ex-agentes penitenciários através de aplicativos de mensagens e também por ligações. Desse montante, apenas 5 aceitaram fazer parte da pesquisa, número aparentemente pequeno, mas que contribuiu para a conclusão deste projeto, dada a complexidade e profundidade das respostas para a confecção da análise. Um dos entrevistados, por motivos pessoais, resolveu abandonar a colaboração na pesquisa. As entrevistas foram feitas de forma presencial e também por vídeo chamada. Por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), foi explicado aos participantes que a entrevista seguiria todos os aspectos éticos das pesquisas realizadas com humanos.

Após a introdução, as perguntas foram feitas e, depois, transcritas. A pesquisa em questão é de cunho exploratório, que tem como objetivo primordial, de acordo com Gil (2002, p. 41), “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses.” Além disso, busca o aprimoramento de ideias e a descoberta de intuições. Dessa forma, foi possível realizar a análise de acordo com os objetivos desta pesquisa.

3.5 ESTRATÉGIAS DE ANÁLISE

A partir do método Análise de Conteúdo (Bardin, 1977), método qualitativo de pesquisa que visa explorar e compreender o conteúdo de forma sistemática e rigorosa. Este método é amplamente utilizado em diversas áreas das ciências sociais e humanas, incluindo psicologia, sociologia, comunicação, entre outras. Bardin descreve a Análise de Conteúdo como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens.

Os passos fundamentais da Análise de Conteúdo, conforme Bardin, incluem pré-análise, etapa onde são definidos os objetivos da análise, estabelecidos os critérios de seleção das unidades de análise e escolhidos os documentos a serem estudados, exploração do material, que consiste na organização e preparação dos dados, realizando uma leitura inicial para identificar as unidades de registro relevantes, tratamento dos resultados, onde, com base na categorização das unidades de análise, são identificadas as categorias de análise que representam os temas ou padrões

presentes nos dados, essas categorias são então interpretadas à luz dos objetivos da pesquisa; e, por último, a interpretação, etapa em que os resultados são interpretados e discutidos, permitindo a formulação de conclusões ou hipóteses sobre o fenômeno estudado.

É um método robusto que contribui significativamente para a compreensão e interpretação de discursos, mensagens e conteúdos culturais em diversos contextos de pesquisa.

As respostas foram generalizadas em relação a aspectos específicos do cotidiano prisional visando a preservação do conteúdo sem especificar o local de trabalho ou outras características que permitam identificar os entrevistados. As falas transcritas neste artigo foram selecionadas de modo que representem a perspectiva geral e pontuações significativas dentro do tema. Os entrevistados foram identificados no texto pela letra E e um numeral, atribuído aleatoriamente entre E1 e E4.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS

Nessa pesquisa, foi utilizado, com os entrevistados, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), documento este que assegura que os participantes tenham pleno entendimento dos objetivos, procedimentos, potenciais benefícios e riscos da pesquisa antes de concordarem em participar. Respeitar a autonomia dos indivíduos é central, garantindo que sua participação seja voluntária e baseada em informações claras e compreensíveis. Além disso, o TCLE protege a privacidade e confidencialidade dos dados dos participantes, promovendo a confiança e a integridade na condução da pesquisa. Esses princípios éticos são essenciais para assegurar que todos os envolvidos sejam tratados com respeito, dignidade e justiça ao longo do processo da investigação científica.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 PERFIL DOS PARTICIPANTES

Participaram das entrevistas ex-funcionários do sistema prisional do Estado do Espírito, com idades entre 43 e 57 anos e tempo no sistema entre 2 e 5 anos, sendo uma do gênero feminino e três do gênero masculino.

Tabela 1 - Perfil dos participantes entrevistados.

ENTREVISTADO	IDADE	TEMPO NO SISTEMA
E1	49 anos	2 anos
E2	57 anos	4 anos

E3	57 anos	8 anos
E4	43 anos	5 anos

Fonte: elaborado pelo autor.

4.2 A ROTINA DE TRABALHO

A partir das entrevistas realizadas, é possível perceber a rotina de trabalho dentro do sistema prisional como intensamente exigente e desafiadora, tanto para os funcionários quanto para os detentos.

De acordo com a lei complementar nº. 455 do Governo do Estado do Espírito Santo, são as seguintes atribuições desse grupo de trabalhadores:

Exercer as atividades de atendimento, custódia, guarda, assistência e orientação aos internos das unidades penitenciárias do Estado; desenvolver ações de atendimento, assistência e orientação aos familiares e visitantes dos internos das penitenciárias do Estado; conduzir os veículos de transporte de internos; e outras atividades correlatas (...).

Para os profissionais que atuam nesse ambiente, o dia a dia é marcado por uma combinação única de rigorosa disciplina, tensão constante e uma necessidade constante de vigilância. Diversos efeitos surgem a partir de um labor que emerge desses elementos.

Os funcionários enfrentam longas jornadas, muitas vezes sob condições estressantes, lidando com questões de segurança, conflitos entre detentos, e a gestão de atividades que variam desde a manutenção da ordem até a facilitação de programas de reabilitação.

Dessa forma, a “máquina carcerária” colabora com a explicação de processos tão complexos ocorridos num local que, por eles mesmos, possuem um “poder transformador” do sujeito, de modo que a dinâmica prisional “foi corrigindo as posturas através de um processo de modelagem, treino e obediência e reproduz essas marcas dentro da sociedade” (Paiva, 2012, p. 24).

Os guardas e outros funcionários do sistema prisional precisam estar sempre alertas para lidar com situações imprevistas e potencialmente perigosas, ao mesmo tempo em que mantêm um ambiente que visa a ressocialização e a segurança de todos os envolvidos. A sobrecarga emocional e psicológica é uma realidade constante, à medida que enfrentam a dura realidade das condições de vida dos detentos, a pressão por manter a segurança e a necessidade de equilibrar humanidade com a aplicação das normas e regras estabelecidas. Nos dados das entrevistas, existem trechos que confirmam como esses profissionais ficavam diante dos desafios do cárcere, seja diante de algo que fugia do controle ou mesmo diante da rotina diária, exemplificando como se sentiam, de acordo com E3: *“Era muito frustrante pra nós que queríamos fazer o nosso trabalho correto”*. Dowden & Tellier (2004) indicam os elementos principais que mais influenciam o estresse no trabalho prisional: dificuldades de convivência (com colegas, supervisores ou detentos); sobrecarga de trabalho;

reputação social reduzida da carreira e a ausência de apoio social, fator último esse desdobrado por Silva, Moreira e Oliveira (2016) quando tratam que, por exemplo, assistentes sociais renovariam seu trabalho, no cárcere, se focassem na Educação para a Cidadania com ênfase na habilitação de direitos do futuro egresso. A questão estressora anterior é exemplificada por E1, quando diz que *“trabalhar em uma unidade prisional não é para qualquer um, o psicológico na maioria das vezes ficava um pouco abalado.”*

Para os próprios detentos, a rotina pode ser monótona e desafiadora, com limitações significativas em termos de liberdade pessoal e atividades diárias. Horários estritos, tarefas atribuídas e a convivência em espaços confinados contribuem para um ambiente altamente estruturado e muitas vezes tenso, onde cada dia pode representar uma luta por sobrevivência física, emocional e social.

4.3 O TRABALHO DO SERVIDOR PENAL ASSOCIADO AOS PROCESSOS ATUANTES NO SISTEMA

A rotina de trabalho dos agentes penitenciários está intrinsecamente ligada ao ambiente hostil das prisões, onde enfrentam desafios diários que exigem resiliência, habilidades de negociação e um compromisso inabalável com a segurança e a ordem.

Em meio a celas superlotadas e uma população carcerária diversificada, os agentes penitenciários assumem um papel crucial na manutenção da disciplina e na prevenção de conflitos. Eles são responsáveis por garantir a segurança tanto dos detentos quanto de seus colegas de trabalho, o que muitas vezes os coloca em situações de alto risco e estresse constante.

A hostilidade do ambiente prisional se manifesta em diversas formas: desde a possibilidade de confrontos físicos entre detentos até ameaças diretas aos agentes que buscam impor regras e procedimentos. A pressão psicológica é constante, com a necessidade de estar vigilante a todo momento e lidar com situações imprevisíveis que podem surgir a qualquer momento.

Além das questões de segurança, os agentes enfrentam condições de trabalho muitas vezes adversas. E4, em uma das respostas, afirma: *“No meu ponto de vista, o aspecto mais pesado é a pressão que existe dentro dos presídios”*. Plantões longos, turnos noturnos e uma carga de trabalho intensa são comuns, afetando não apenas o bem-estar físico, mas também a saúde mental dos profissionais. A falta de pessoal e recursos adequados adiciona uma camada adicional de dificuldade, impactando a eficiência e eficácia do trabalho realizado.

Apesar desses desafios, os agentes penitenciários desempenham um papel fundamental na administração das instituições prisionais. Eles são essenciais para garantir que as normas e regulamentos sejam seguidos, promovendo um ambiente mais seguro e humano dentro das prisões. Sua dedicação e coragem são vitais para o funcionamento do sistema prisional, mesmo diante das condições adversas e da complexidade das dinâmicas interiores das unidades correcionais.

Em resumo, a rotina de trabalho dos agentes penitenciários é uma jornada desafiadora que demanda não apenas habilidades técnicas e físicas, mas também

uma profunda capacidade de lidar com situações de tensão e conflito. Eles são verdadeiros guardiões da ordem e da segurança dentro do contexto adverso das prisões, enfrentando diariamente um ambiente hostil com determinação e profissionalismo.

4.4 A “MUDANÇA” DO SUJEITO

A mudança do indivíduo após passar pelo sistema prisional é complexa e suscita opiniões diversas. Para alguns, a realidade dentro das prisões frequentemente perpetua um ambiente de negociações e lutas por recursos básicos como alimentação, o que reflete um sistema onde a sobrevivência pode parecer ser a única prioridade. Nesse cenário, a perspectiva de uma reintegração digna na sociedade após cumprir a pena parece distante, alimentando um ciclo difícil de quebrar, reiterando a fala de Goffman (2001), ao relatar o processo prisional que se estende no pós-cárcere. Nas entrevistas, aparecem trechos que colaboram com essa visão, como E1 diz em *“infelizmente não (não acredito na mudança). (...) a situação de barganha de alimentação na unidade prisional entre os internos é muito grande, daí dá-se a entender que a moeda de troca tanto na unidade como aqui fora é muito maior do que ele trabalhar mensalmente de forma digna e não receber o salário compatível ao estilo que vivia anteriormente antes de ser preso ou condenado a estar no sistema prisional e aí sim após a pena cumprida viver de forma que deveria ser a mais correta possível”*.

Também existem posicionamentos otimistas, acreditando na reabilitação do sujeito, como visto, de acordo com E2, em: *“eu acredito, porque quando eu estava tendo presídio, quando eu trabalhava no presídio, eu tive vários conhecimentos de pessoas que estavam presas e hoje estão aqui fora estudando, trabalhando, tem gente que trabalha em empresa grande, tem gente que trabalha como segurança, tem gente que largou essa vida e está com uma vida normal, casado, tem filho.”* Esses casos mostram que, com apoio adequado e determinação pessoal, é possível superar os desafios impostos pela prisão e reintegrar-se de maneira positiva à comunidade, traçando um caminho equivalente à terceira resposta, que reconhece a complexidade da questão, e ressalta que a mudança depende principalmente da vontade do indivíduo, ainda que, muitas vezes, eles não sejam os autores principais do processo (Combessie, 2001). Programas de reintegração existem e podem oferecer suporte, mas a decisão de aproveitar esses recursos e mudar de vida é fundamentalmente pessoal.

De forma complementar, ao mesmo tempo, existe o destaque a uma preocupação específica com pais de família que enfrentaram longos períodos de encarceramento. Para esses indivíduos, a necessidade de mudança não é apenas pessoal, mas também afeta diretamente suas famílias e comunidades.

Em síntese, a mudança do sujeito encarcerado é um processo que envolve uma interação complexa entre fatores pessoais, estruturais e sociais. Enquanto alguns podem encontrar oportunidades de transformação e crescimento, outros enfrentam desafios significativos ao tentar reconstruir suas vidas após o encarceramento, reforçando a complexa ideia de reabilitação penal (Fonseca, 2006). A sociedade

desempenha um papel crucial ao oferecer suporte e oportunidades para que todos os indivíduos, independentemente de seu histórico criminal, possam ter uma segunda chance e contribuir de maneira positiva para a comunidade.

4.5 A VISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Ressocialização é um tema complexo e crucial no contexto do sistema prisional, abordando tanto a perspectiva teórica quanto a prática da reinserção de indivíduos na sociedade após o cumprimento de penas. No ponto de vista de ex-agentes penitenciários, no entanto, outros desdobramentos surgem.

Há uma visão em destaque dos entrevistados que encontra seu foco nas condições adversas enfrentadas pelos detentos dentro das unidades prisionais. Descreve-se um ambiente onde a infraestrutura limitada, a falta de tempo e recursos para necessidades básicas como higiene e lazer, além da precariedade na alimentação, tornam desafiadora qualquer iniciativa efetiva de ressocialização, exemplificada, por exemplo, nessa fala de E1, *“como podemos dizer, “cadeia” não ressocializa ninguém”*. Nesse cenário, a cadeia é percebida mais como um local de punição do que de reabilitação, evidenciando um sistema que, por vezes, falha em promover mudanças positivas nos indivíduos.

A segunda perspectiva aborda a importância da dignidade e do suporte estatal para uma verdadeira ressocialização. Aqui, enfatiza-se a necessidade de oferecer condições adequadas de trabalho, educação e vínculos familiares aos detentos. Acredita-se que ao garantir esses direitos básicos, o Estado pode facilitar o processo de reintegração, proporcionando aos indivíduos as ferramentas necessárias para construir um novo caminho após a prisão.

Outra visão ressalta o princípio da segunda chance. Defende-se que todos merecem a oportunidade de corrigir erros passados e reconstruir suas vidas, independentemente do histórico criminal. No entanto, reconhece-se que nem sempre a ressocialização é bem-sucedida para todos, sugerindo desafios persistentes na implementação efetiva de programas de reintegração social. Destaca-se também a necessidade de compreender as causas subjacentes aos crimes cometidos, oferecendo suporte emocional e educacional aos encarcerados. A ênfase é colocada na importância de entender o contexto pessoal e social dos detentos para melhor direcionar esforços de reinserção, visando não apenas à punição, mas à transformação positiva e à redução da reincidência criminal.

Em resumo, a ressocialização é um objetivo complexo que envolve não apenas a correção de comportamentos criminosos, mas também a criação de um ambiente propício ao crescimento pessoal e à reintegração social. Para alcançar esse objetivo, é necessário um compromisso conjunto da sociedade que, muitas vezes, se mostra punitiva (Garland, 1990), do sistema judicial e do Estado em proporcionar oportunidades reais de mudança e apoio aos indivíduos que buscam reconstruir suas vidas após o encarceramento. E2, na entrevista, diz em relação à mudança do sujeito: *“Eu acredito porque quando eu estava dentro do presídio, quando eu trabalhava no presídio, eu tive vários conhecimentos de pessoas que estavam presas e hoje estão aqui fora estudando, trabalhando.”* Dessa forma, a programas sociais presentes no

sistema devem contribuir para esse processo. “Educação Patrimonial, Educação para o Consumo Responsável e, até mesmo, Educação Financeira e Ambiental, com foco na sustentabilidade e futuras gerações” (Silva, Moreira & Oliveira, 2016, p. 20).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pesquisa, foi evidenciado que esses profissionais desempenham um papel multifacetado que vai além da simples custódia, abrangendo atividades de acompanhamento e gestão de conflitos dentro do ambiente carcerário. Os agentes penitenciários enfrentam desafios significativos diante das condições adversas das prisões e das complexidades inerentes ao comportamento dos detentos. No entanto, sua influência na reintegração social dos indivíduos encarcerados é indiscutível, impactando diretamente na redução da reincidência criminal e na promoção da segurança pública. É interessante observar os conceitos que se mostram no trabalho hostil no ambiente prisional e como isso se dá nos processos do cárcere.

Diante das perspectivas encontradas nesse artigo, a partir da pesquisa, é fundamental olhar de forma crítica para a fala desses profissionais, a fim de entender as nuances e percepções. É importante também, para estudos futuros, que todos esses aspectos sejam levados em consideração. Além disso, é primordial avaliar itens como o impacto das condições de trabalho dos agentes penitenciários, efetividade de programas de ressocialização, relação entre agentes penitenciários e reeducandos, comparação de práticas internacionais, desenvolvimento de políticas públicas, entre outros.

É necessário o surgimento de novos projetos de pesquisa que fomentem discussões acerca do tema proposto pela visão dos agentes penitenciários, e é nesse ponto que se encontra a singularidade desse trabalho, trazendo à tona essa perspectiva e vivência que pode, muitas vezes, ser esquecida. Por fim, a Psicologia pode pensar esse desafio, tanto sobre os desdobramentos advindos do trabalho dos agentes penitenciários, quanto sobre o processo de ressocialização presente nos espaços.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BENELLI, S. J. **A Instituição total como agência de produção de subjetividade na sociedade disciplinar**. *Estudos De Psicologia (campinas)*, 21(3), 2004. 237–252.

BENELLI, S.J., & COSTA-ROSA, A. **A produção da subjetividade no contexto institucional de um Seminário Católico**. *Estudos de Psicologia*, 19, (2), 37-58, 2002.

BEZERRA, C. de M., ASSIS, S. G. de ., & CONSTANTINO, P. **Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(7), 2135–2146. 2016.

BITENCOURT, C. R. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BLACKBURN, S. **Dicionário Oxford de Filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BUREAU OF JUSTICE STATISTICS. **Criminal Victimization in the United States, 1973-1992**. Washington: U. S. Government Printing Office, 1994.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: atualização - junho 2017**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019.

CARVALHO, S. **O papel dos atores do sistema penal na era do punitivismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CHIES, L. A. B. **A questão penitenciária**. *Tempo Social*, 25(1), 15–36, 2013.

COMBESSIE, P. **Sociologie de la prison**. Paris: Éditions la Decouverte, 2001. 128 p.

DOWDEN C., TELLIER, C. **Predicting work-related stress in correctional officers: A meta-analysis**. *J Crim Justice* 2004; 32(1):31-47.

FERNANDES, T. F., LIMA, C. C. M. e ., SILVA, P. L. N. da ., ROSSI-BARBOSA, L. A. R., PINHO, L. de ., & CALDEIRA, A. P. **Condições de trabalho e saúde mental de agentes comunitários de saúde na pandemia de COVID-19**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 28(10), 2931–2940, 2023.

FERREIRA, M. L. **Biopoder em Foucault: aspectos empírico-criminológicos da gestão da vida e da morte de pessoas encarceradas**. ARECÊ: Direitos Humanos em Revistas, 2016.

FERREIRINHA, I. M. N., & RAITZ, T. R. **As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas**. *Revista De Administração Pública*, 44(2), 367–383, 2010.

FONSECA, K. P. **(Re)Pensando o crime como uma relação de antagonismo entre seus autores e a sociedade**. *Psicologia: Ciência E Profissão*, 26(4), 532–547, 2006.

FONTES, GIULIA. **Como funciona a gestão privada de presídios nos EUA e na França**. *Gazeta do Povo*, 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/presidios-privados-modelos-internacionais/>

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. (M. T. C. Albuquerque & J. A. Albuquerque, Trans.). Rio de Janeiro: Graal, 1985. (Original publicado em 1976).

GARLAND, David. **As contradições da "sociedade punitiva": o caso britânico**. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, n.13, p. 59-80, nov. 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2002. 176 p.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos** São Paulo: Perspectiva, 2001.

KRUGER, C; ARRUDA, D. O.; MARIANI, M. A. P. **Por dentro do cárcere: evidências de violência institucional em um presídio feminino na fronteira entre Brasil e Bolívia**". In: Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, set/dez, 2018.

LOPES, J. R. **"Exclusão social" e controle social: estratégias contemporâneas de redução da subjetividade**. *Psicologia & Sociedade*, 18(2), 13–24, 2006.

LEMO, A. M., MAZILLI, C., & KLERING, L. R. **Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório**. *Revista De Administração Contemporânea*, 2(3), 129–149, 1998.

MALAGUTI, Vera. **Introdução Crítica da Criminologia**. Revan. Rio de Janeiro. 2011.

MACHADO, B. A., & SLONIAK, M. A. **Disciplina ou ressocialização? Racionalidade punitivas, trabalho prisional e política penitenciária**. *Revista Direito GV*, 11(1), 189–222, 2015.

MAMELUQUE, M. da G. C. **A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia**. *Psicologia: Ciência E Profissão*, 26(4), 620–631, 2006.

MIRANDA, R. B., GOLDBERG, A., & BERMUDEZ, X. P. D. **Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(12), 4599–4616, 2022

NERY, T. R. A. **Da ética à poética do ser servidor penitenciário**. Porto Alegre, RS: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2012.

PAIVA, F. N. **Vigiar e punir: O sistema prisional na visão de Foucault**. Monografia apresentada ao curso de Filosofia da Universidade Federal do Maranhão, 2012.

QUEIROZ, M. I. P. **Relatos orais: do "indizível" ao "dizível"**. In: VON SIMSON, O. M. (org. e intr.). Experimentos com histórias de vida (Itália-Brasil). São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, Enciclopédia Aberta de Ciências Sociais, v.5, 1988. p. 68-80.

RANGEL, F. M., & BICALHO, P. P. G. de. **Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea**. Estudos De Psicologia (natal), 21(4), 415–423, 2016.

RAUTER, C. **Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões**. Psicologia & Sociedade, 19(2), 42-47, 2007.

SALLA, F.; BALLESTEROS, Paula R. **Democracia, direitos humanos e condições das prisões na América do Sul**. Research project of Geneva Academy of International Humanitarian Law and Human Rights, 2008.

SILVA, Roberto da, MOREIRA, Fábio Aparecido e OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **CIÊNCIAS, TRABALHO E EDUCAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**. Cadernos CEDES [online]. 2016, v. 36, n. 98 [Acessado 1 Julho 2024], pp. 09-24.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro, Forense, 1991.

VOLPE FILHO, Clovis Alberto. **Ressocializar ou não-dessocializar, eis a questão**. 2009. Disponível em:
<<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5081/Ressocializar-ou-nao-dessocializar-eis-a-questao>>

WALMSLEY, R. **World prison population List** (9ª ed.). Londres: ICPS. Recuperado de http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl_9.pdf, 2011